ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DA



SOLVÍ ESSENCIS AMBIENTAL S.A.

sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), categoria "B"
CNPJ nº 40.263.170/0001-83
NIRE 35.300.371.780
Avenida Gonçalo Madeira, nº 400, galpão fundos, Jaguaré, São Paulo – SP, CEP 05348-000

no montante total de R$ 415.000.000,00
(quatrocentos e quinze milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRSVEADBS080

REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 19 DE NOVEMBRO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/518

Classificação de Risco (Rating) da Emissão "brAA"*, atribuída pela Standard and Poor's

**Esta classificação foi realizada em 06.11.2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

Nos termos do disposto no artigo 59, inciso II e parágrafo 3º da Resolução da CVM n° 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **SOLVÍ ESSENCIS AMBIENTAL S.A.**, acima qualificada ("Emissora"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("Coordenador Líder"), e com a **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tenente Negrão, nº 100, 8º andar, Unidade 81, Sala 1, Itaim Bibi, CEP 04530-911, inscrita no CNPJ sob o nº 33.817.677/0001-76

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

("ABC" e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), vêm a público, por meio deste Anúncio de Início (conforme definido abaixo), **COMUNICAR** o início da oferta pública de distribuição de 415.000 (quatrocentos e quinze mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única ("Debêntures"), da 8ª (oitava) emissão da Emissora ("Emissão"), com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão, o montante total de R$ 415.000.000,00 (quatrocentos e quinze milhões de reais), conforme convencionado por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Solví Essencis Ambiental S.A.*", celebrado em 06 de novembro de 2026 e aditado em 19 de novembro de 2026, entre a Emissora, a **SOLVÍ PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira, nº 400, 1º andar, Jaguaré, CEP 05348-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.886.838/0001-50, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob o NIRE nº 35.300.158.903, na qualidade de fiadora ("Fiadora"), e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas", "Agente Fiduciário", "Escritura de Emissão" e "Oferta", respectivamente).

2. PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING E OPÇÃO DE LOTE ADICIONAL

Foi realizado pelos Coordenadores procedimento de coleta de intenções de investimento para verificação **(i)** da existência de demanda para a colocação da totalidade das Debêntures; **(ii)** da apuração da taxa final da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão); e **(iii)** do exercício ou não da opção de Lote Adicional (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Procedimento de *Bookbuilding*"), tendo sido definido o que segue:

Valor Total da Emissão:	R$ 415.000.000,00 (quatrocentos e quinze milhões de reais)
Quantidade de Debêntures	415.000 (quatrocentos e quinze mil) Debêntures
Remuneração	Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de spread (sobretaxa) de 2,35% (dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

O Lote Adicional não foi exercido.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Nos termos do artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160, as Debêntures poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários **(i)** entre Investidores Profissionais (conforme abaixo definido), a qualquer momento; **(ii)** entre investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30 ("Investidores Qualificados"), depois de decorridos 6 (seis) meses contados da data de encerramento da Oferta; e **(iii)** entre o público investidor em geral, depois de decorrido 1 (um) ano contado da data de encerramento da Oferta, observado, em qualquer caso, o cumprimento, pela Emissora, das obrigações previstas na regulamentação aplicável.

3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 19 de novembro de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/518.

As Debêntures são objeto de distribuição pública, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais" e "Resolução CVM 30", respectivamente), estando a Oferta sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de valores mobiliários, sem análise prévia da CVM, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, dos artigos 25, parágrafo 2º, 26, inciso V, alínea "a", e artigo 27, inciso I, todos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.

Por se tratar de oferta pública com rito de registro automático de distribuição, a Oferta será registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), nos termos dos artigos 15 e 18 do documento "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*", expedido pela ANBIMA e em vigor desde 24 de março de 2025 ("Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas"), parte integrante do "*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*", expedido pela ANBIMA e em vigor desde 15 de julho de 2024 ("Código ANBIMA"), no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução CVM 160 ("Anúncio de Encerramento").

4. CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista

1.	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta à CVM Divulgação do Aviso ao Mercado [(1)]	06/11/2026
2.	Início do Período de Análise dos Investidores	09/11/2026
3.	Encerramento do Período de Análise dos Investidores	18/11/2026
4.	Realização do Procedimento de *Bookbuilding* Divulgação de Comunicado ao Mercado sobre alteração de Cronograma da Oferta	19/11/2026
5.	Divulgação do resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (por meio deste Anúncio de Início). Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início [(2)]	19/11/2026
6.	Data Estimada de Liquidação da Oferta	24/11/2026
7.	Data Máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento **[(2)]**	05/05/2027

(1) Todas as datas acima são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Nos termos do artigo 67, §2º, da Resolução CVM 160, a modificação do cronograma de distribuição não depende de prévia aprovação da CVM. No entanto, qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Este Anúncio de Início, o Aviso ao Mercado e o Anúncio de Encerramento, bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

5. DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina da Oferta para a realização desta Oferta, tendo em vista que o público-alvo da Oferta é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme previsto no inciso I do artigo 9º e no parágrafo 1º do artigo 23, ambos da Resolução CVM 160.

6. LOCAIS DE ACESSO A ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA

Este Anúncio de Início, bem como os demais documentos da Oferta, estão disponíveis nos seguintes endereços e nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, do ABC, da CVM e do Fundos.NET, administrado pela B3:

- **Emissora:**

Website: https://www.solviessencis.com.br/
Para acessar os documentos da Oferta, neste website clicar em "Debêntures" e, então, clicar na opção desejada.

- **Coordenador Líder:**
  Website: www.xpi.com.br
  Para acessar os documentos da Oferta, neste website clicar em "Produtos e Serviços", depois clicar em "Ofertas Públicas", em seguida clicar em "Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Profissionais, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 8ª (Oitava) Emissão da Solví Essencis Ambiental S.A." e, então, localizar a opção desejada.

- **ABC:**
  Website: https://www.abcbrasil.com.br/investment-bank/
  Para acessar os documentos da Oferta, neste website clicar em "DCM – Mercado de Capitais", buscar por "Ofertas de Renda Fixa" e, então, clicar na opção desejada.

- **CVM:**
  Website: https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica
  Para acessar os documentos da Oferta, neste website clicar em "Pesquisar", inserir os dados da Oferta e, então, clicar na opção desejada.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações acerca da Emissão, da Oferta e das Debêntures podem ser obtidas junto à Emissora, aos Coordenadores, à B3 e à CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste *"Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Profissionais, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 8ª (Oitava) Emissão da Solví Essencis Ambiental S.A."* ("Anúncio de Início"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, §1º, DO ARTIGO 23, §1 E DO ARTIGO 57, §1º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", E DO ARTIGO 27, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A data deste Anúncio de Início é 19 de novembro de 2026.

Autorregulação ANBIMA – Ofertas Públicas

Autorregulação ANBIMA – Agente Fiduciário

Autorregulação ANBIMA – Coordenadores de Ofertas Públicas

COORDENADOR LÍDER

XP investment banking

COORDENADOR

ABC BRASIL | Investment Bank